Re: Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 - DPE E FUNDEP

De : Gabinete DPE-RO < gabinete@defensoria.ro.def.br> qua, 09 de fev de 2022 10:04

Assunto : Re: Solicitação de informações técnicas para

elaboração dos Anexos da LDO 2023 - DPE E

FUNDEP

Para: Sugestoes SEPOG < sugestoes@sepog.ro.gov.br>

Bom dia!

Acuso o recebimento!

Atenciosamente, Maria Maiane Técnica Administrativa GAB/DPE

Em qua., 9 de fev. de 2022 às 08:10, Sugestoes SEPOG < <u>sugestoes@sepog.ro.gov.br</u>> escreveu:

Prezado Senhor HANS LUCAS IMMICH,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar os Ofícios nº 494/2022/SEPOG-GPG E nº 496/2022/SEPOG-GPG, onde solicitamos informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 das Unidades orçamentárias Defensoria Pública e FUNDEP .

Desse modo, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que V. Sas. julgarem necessário por meio do telefone (69) 3216-5085 ou através do e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br.

Atenciosamente, João Victor Mendes Benesby.

Favor confirmar o recebimento deste

- -

Favor, acusar recebimento.

Respeitosamente,

Assessoria de Gabinete do Defensor Público-Geral

Gabinete da Defensoria Pública de Rondônia Telefones: 069 3217-4700 | 99305-0584

www.defensoria.ro.def.br

*∞*1 anexo

ADENDO: Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 - DPE E FUNDEP

De : Sugestoes SEPOG <sugestoes@sepog.ro.gov.br> ter, 15 de fev de 2022 10:32

Assunto : ADENDO: Solicitação de informações técnicas para

elaboração dos Anexos da LDO 2023 - DPE E FUNDEP

Para: gabinete < gabinete@defensoria.ro.def.br>

Prezado Senhor HANS LUCAS IMMICH.

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar a planilha de apoio ao preenchimento das informações solicitadas nos Ofícios nº 494/2022/SEPOG-GPG e nº 496/2022/SEPOG-GPG, onde solicitamos informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 das Unidades orçamentárias Defensoria Pública e FUNDEP.

Desse modo, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que V. Sas. julgarem necessário por meio do telefone (69) 3216-5085 ou através do e-mail Sugestoes@sepoq.ro.gov.br.

Atenciosamente.

Favor confirmar o recebimento deste anexo.

De: "gabinete" <gabinete@defensoria.ro.def.br>

Para: "Sugestoes SEPOG" <sugestoes@sepog.ro.gov.br> **Enviadas:** Quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:04:03

Assunto: Re: Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO

2023 - DPE E FUNDEP

Bom dia!

Acuso o recebimento!

Atenciosamente, Maria Maiane Técnica Administrativa GAB/DPE

Em qua., 9 de fev. de 2022 às 08:10, Sugestoes SEPOG < sugestoes@sepog.ro.gov.br escreveu:

Prezado Senhor HANS LUCAS IMMICH.

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar os Ofícios nº 494/2022/SEPOG-GPG E nº 496/2022/SEPOG-GPG, onde solicitamos informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 das Unidades orçamentárias Defensoria Pública e FUNDEP .

Desse modo, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que V. Sas. julgarem necessário por meio do telefone (69) 3216-5085 ou através do e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br.

Atenciosamente,

João Victor Mendes Benesby.

Favor confirmar o recebimento deste

Favor, acusar recebimento.

Respeitosamente,

Assessoria de Gabinete do Defensor Público-Geral

Gabinete da Defensoria Pública de Rondônia Telefones: 069 3217-4700 | 99305-0584

www.defensoria.ro.def.br



Planilhas_da_LDO___ultima_versao_25.01.22.zip

Re: ADENDO: Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 - DPE E FUNDEP

De : Gabinete DPE-RO <gabinete@defensoria.ro.def.br> ter, 15 de fev de 2022 11:11

Assunto: Re: ADENDO: Solicitação de informações técnicas

para elaboração dos Anexos da LDO 2023 - DPE E

FUNDEP

Para: Sugestoes SEPOG < sugestoes@sepog.ro.gov.br>

Bom dia!

Acuso o recebimento.

Atenciosamente,

Pamela Ferreira Assessora Especial II

Em ter., 15 de fev. de 2022 às 10:32, Sugestoes SEPOG < <u>sugestoes@sepog.ro.gov.br</u>> escreveu:

Prezado Senhor HANS LUCAS IMMICH,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar a planilha de apoio ao preenchimento das informações solicitadas nos Ofícios nº 494/2022/SEPOG-GPG e nº 496/2022/SEPOG-GPG, onde solicitamos informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 das Unidades orçamentárias Defensoria Pública e FUNDEP .

Desse modo, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que V. Sas. julgarem necessário por meio do telefone (69) 3216-5085 ou através do e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br.

Atenciosamente.

Favor confirmar o recebimento deste anexo.

De: "gabinete" < <u>gabinete@defensoria.ro.def.br</u>>

Para: "Sugestoes SEPOG" < <u>sugestoes@sepog.ro.gov.br</u>> **Enviadas:** Quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 10:04:03

Assunto: Re: Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da

LDO 2023 - DPE E FUNDEP

Bom dia!

Acuso o recebimento!

Atenciosamente, Maria Maiane Técnica Administrativa GAB/DPE Em qua., 9 de fev. de 2022 às 08:10, Sugestoes SEPOG < <u>sugestoes@sepog.ro.gov.br</u>> escreveu:

Prezado Senhor HANS LUCAS IMMICH,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar os Ofícios nº 494/2022/SEPOG-GPG E nº 496/2022/SEPOG-GPG, onde solicitamos informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 das Unidades orçamentárias Defensoria Pública e FUNDEP .

Desse modo, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que V. Sas. julgarem necessário por meio do telefone (69) 3216-5085 ou através do e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br.

Atenciosamente, João Victor Mendes Benesby.

Favor confirmar o recebimento deste

--

Favor, acusar recebimento.

Respeitosamente,

Assessoria de Gabinete do Defensor Público-Geral

Gabinete da Defensoria Pública de Rondônia Telefones: 069 3217-4700 | 99305-0584 www.defensoria.ro.def.br

- -

Favor, acusar recebimento.

Respeitosamente,

Assessoria de Gabinete do Defensor Público-Geral

Gabinete da Defensoria Pública de Rondônia Telefones: 069 3217-4700 | 99305-0584 www.defensoria.ro.def.br

Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 - DPE E FUNDEP

De : Sugestoes SEPOG <sugestoes@sepog.ro.gov.br> qua, 09 de fev de 2022 08:09

Assunto : Solicitação de informações técnicas para elaboração

2 anexos

dos Anexos da LDO 2023 - DPE E FUNDEP

Para: gabinete@defensoria.ro.def.br

Prezado Senhor HANS LUCAS IMMICH,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar os Ofícios nº 494/2022/SEPOG-GPG E nº 496/2022/SEPOG-GPG, onde solicitamos informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 das Unidades orçamentárias Defensoria Pública e FUNDEP .

Desse modo, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que V. Sas. julgarem necessário por meio do telefone (69) 3216-5085 ou através do e-mail **Sugestoes@sepog.ro.gov.br**.

Atenciosamente, João Victor Mendes Benesby.

Favor confirmar o recebimento deste

- **SEI_0035.046334_2022_46 DPE.pdf** 55 KB
- **SEI_0035.046340_2022_01 FUNDEP.pdf** 55 KB

Oficio n.º 6/2022/SGAP-DPOG/DPERO

De : DPERO/Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão <nao-

sex,

sex, 04 de mar de 2022 11:38

2 anexos

responda@defensoria.ro.def.br>

Assunto : Ofício n.º 6/2022/SGAP-DPOG/DPERO

Responder para: DPERO/Diretoria de Planejamento,

Orçamento e Gestão

<planejamento@defensoria.ro.def.br>

Resposta ao Ofício nº 494/2022/SEPOG-GPG - Anexos da LDO 2023 (DPE).

Processo nº 0035.046334/2022-46

Oficio_0024026.html 47 KB

Planilha_0024909_2023___Anexo___riscos_fiscais___DPE.xlsx 77 KB



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Officio n.º 6/2022/SGAP-DPOG/DPERO

Porto Velho, 02 de março de 2022.

A Sua Excelência a Senhora

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário - 6º Andar, Pedrinhas CEP: 76.801-470 - Porto Velho-RO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 494/2022/SEPOG-GPG - Anexos da LDO 2023 (DPE). Processo nº 0035.046334/2022-46

Senhora Secretária,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao Ofício nº 494/2022/SEPOG-GPG (Anexos da LDO 2023 - DPE), encaminhamos a planilha em Excel contendo as informações técnicas relacionadas à UO Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, visando à composição dos anexos do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023.

Constam nas abas da referida planilha o demonstrativo dos riscos fiscais, providências e classificação da potencialidade, além da margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado, acompanhada de nota técnica especificando cálculo de impacto da nova despesa.

Não constam nas abas da referida planilha, uma vez que não se aplicam à UO Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE para o exercício de 2023, receitas obtidas por meio da alienação de ativos.

Considerando a prorrogação do prazo informada pelo Ofício nº 756/2022/SEPOG-GPG, será enviada posteriormente a estimativa da despesa para 2023.

Estamos à disposição para esclarecimentos ou complementações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich**, **Defensor Público-Geral do Estado**, em 04/03/2022, às 11:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.ro.def.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0024026 e o código CRC 0043641B.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100880.2022.

Documento SEI nº 0024026v10

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

ARF (LRF, art 4°, § 3°)			R\$ 1,00	
PASSIVO CONTINGENTE		PROVIDÊNCIAS		Classificação quanto à
Descrição	Valor	Descrição	Valor	potencialidade
Demandas Judiciais	463.900	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias e/ou reserva de contingência.	463.900	Possível
Outros Passivos Contingentes: Impacto orçamentário-financeiro na folha de pagamento de membros a partir do reajuste automático alinhado ao aumento do subsídio concedido aos ministros do STF, estimado com base nos índices de inflação.	13.095.675	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias e/ou reserva de contingência.	13.095.675	Possível
SUBTOTAL	13.559.575	SUBTOTAL	13.559.575	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
	-		-	
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-	
TOTAL	13.559.574,58	TOTAL	13.559.574,58	
Fonte: Defensoria Pública do Estado de Rondônia.	Emissão em 02/03	3/2022.		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2023

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2022
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	3.201.839,92
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	

Fonte: Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Emissão em 02/03/2022.

NOVAS DOCC

Nomeação de novos Defensores Públicos a partir da homologação do 5º Concurso Público para provimento do cargo de Defensor Público Substituto

Valor mensal (2022)	Valor anual	Valor mensal (2023)	Valor anual
24.221,17	314.875,21	29.278,54	380.621,02
1.300,00	16.900,00	1.300,00	16.900,00
637,00	7.644,00	637,00	7.644,00
319,00	3.828,00	319,00	3.828,00
1.275,70	16.584,09	1.275,70	16.584,09
1.285,05	16.705,60	1.664,35	21.636,54
	16.147,45		19.519,03
29.037,92	392.684,35	34.474,59	466.732,68
	21.529,93		26.025,37
	414.214,28		492.758,05
fensores	5		
mento de abono	2.333.663,00		
mento de abonos	2.463.790,00		
	24.221,17 1.300,00 637,00 319,00 1.275,70 1.285,05 29.037,92 fensores mento de abono	24.221,17 314.875,21 1.300,00 16.900,00 637,00 7.644,00 319,00 3.828,00 1.275,70 16.584,09 1.285,05 16.705,60 16.147,45 29.037,92 392.684,35 21.529,93 414.214,28 fensores 5 mento de abono 2.333.663,00	24.221,17 314.875,21 29.278,54 1.300,00 16.900,00 1.300,00 637,00 7.644,00 637,00 319,00 3.828,00 319,00 1.275,70 16.584,09 1.275,70 1.285,05 16.705,60 1.664,35 16.147,45 29.037,92 392.684,35 34.474,59 21.529,93 414.214,28 fensores 5 mento de abono 2.333.663,00

NOVAS DOCC

Recomposição salarial de servidores da Defensoria Pública

			Vencimento e	4/0 1 5/	., ., ., .,	Iperon	INSS		0.44	
Item	Detalhamento	Quant.	vantagens	1/3 de Férias	Abono pecuniário	18,0%	20,5%	Custo Anual Total	Salário	pase
			339011	319011	319011	319113	319013	, o.a.	Atual	103,50%
Técnico (2022)	NI A01	24	418.332,96			75.299,93		493.632,89	2.806,85	2.905,09
Analista (2022)	NS A01	11	363.807,18			65.485,29		429.292,47	5.325,83	5.512,23
Técnico Técnico	NI A02	16	619.365,76	15.881,17	21.174,90	111.485,84		767.907,67	2.877,02	2.977,72
Analista	NS A02	3	220.351,56	5.650,04	7.533,39	39.663,28		273.198,27	5.458,98	5.650,04
Técnico Técnico	NI A03	33	1.309.376,64	33.573,76	44.765,01	235.687,80		1.623.403,21	2.948,95	3.052,16
Analista	NS A03	9	677.580,93	17.373,87	23.165,16	121.964,57		840.084,53	5.595,45	5.791,29
Técnico Técnico	NI A04	30	1.220.099,40	31.284,60	41.712,80	219.617,89		1.512.714,69	3.022,67	3.128,46
Analista	NS A04	2	154.338,08	3.957,39	5.276,52	27.780,85		191.352,84	5.735,34	5.936,08
Técnico Técnico	NI A05	4	166.747,36	4.275,57	5.700,76	30.014,52		206.738,22	3.098,24	3.206,68
Analista	NS A05	2	158.196,48	4.056,32	5.408,43	28.475,37		196.136,59	5.878,72	6.084,48
Analista	NS B04	2	197.565,94	5.065,79	6.754,39	35.561,87		244.947,99	7.341,73	7.598,69
Analista	NS B05	4	405.009,80	10.384,87	13.846,49	72.901,76		502.142,92	7.525,27	7.788,65
Analista	NS B06	2	207.567,62	5.322,25	7.096,33	37.362,17		257.348,37	7.713,40	7.983,37
Assessor de Defensor (comissionado)	ADP-01	142	8.120.092,50	208.207,50	138.805,00		1.664.618,96	10.131.723,96	4.250,00	4.398,75
Assessor de Defensor (efetivo)	ADP-01	1	51.465,44	1.319,63	1.759,50			54.544,57	3.825,00	3.958,88
Ouvidor-Geral (comissionado)	CDS-01	1	115.174,80	2.953,20	3.937,60		23.610,83	145.676,43	8.560,00	8.859,60
Diretores efetivos/Controle interno (efetivo)	CDS-02	5	340.579,85	8.732,82	11.643,76			360.956,42	5.062,50	5.239,69
Diretor (comissionado)	CDS-02	1	75.684,44	1.940,63	2.587,50		15.515,31	95.727,88	5.625,00	5.821,88
Diretor (requisitado)	CDS-02	2	136.231,94	3.493,13	4.657,50			144.382,57	5.062,50	5.239,69
Subcontrolador Interno (comissionado)	CDS-03	1	60.547,50	1.552,50	2.070,00		12.412,24	76.582,24	4.500,00	4.657,50
Presidente CPCL (efetivo)	CDS-03	1	54.492,75	1.397,25	1.863,00			57.753,00	4.050,00	4.191,75
Assessor Especial I (comissionado)	CDS-03	3	181.642,50	4.657,50	6.210,00		37.236,71	229.746,71	4.500,00	4.657,50
Assessor Especial II (comissionado)	CDS-04	0	-	-	-		-	-	3.500,00	3.622,50
Chefe de departamento (efetivo)	CDS-05	2	69.629,56	1.785,37	2.380,50			73.795,43	2.587,50	2.678,06
Chefe de departamento (comissionado)	CDS-05	3	116.049,57	2.975,63	3.967,51		23.790,16	146.782,87	2.875,00	2.975,63
Chefe de departamento (requisitado)	CDS-05	1	34.814,78	892,69	1.190,25		7.137,03	44.034,75	2.587,50	2.678,06
Chefe de seção (efetivo)	CDS-06	1	19.677,97	504,56	672,75			20.855,28	1.462,50	1.513,69

Chefes de seção (comissionado)	CDS-06	6	131.186,64	3.363,76	4.485,01	26.893,26	165.928,67	1.625,00	1.681,88
Assessor Especial III (comissionado)	CDS-06	22	481.017,68	12.333,79	16.445,05	98.608,62	608.405,14	1.625,00	1.681,88
Assessor Especial III (efetivo)	CDS-06	2	39.355,94	1.009,13	1.345,50		41.710,57	1.462,50	1.513,69
Assessor Especial III (requisitado)	CDS-06	1	19.677,97	504,56	672,75		20.855,28	1.462,50	1.513,69
Assessor I (comissionado)	CDS-07	15	262.372,50	6.727,50	8.970,00	53.786,36	331.856,36	1.300,00	1.345,50
Assessor II (comissionado)	CDS-08	22	355.212,00	9.108,00	12.144,00	72.818,46	449.282,46	1.200,00	1.242,00
Assessor II (efetivo)	CDS-08	2	29.062,80	745,20	993,60		30.801,60	1.080,00	1.117,80

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS	Valor	Meses	Qnt.	Total
GRATIF. GAB (50% NS-01)	2.756,12	13	3	107.488,49
GRATIF. GAB (35% NS-01)	1.929,28	13	1	25.080,65
GRATIF. CORREG (50% NS-01)	2.756,12	13	2	71.658,99
GRATIF. RH-FOPAG (35% NI-01)	1.016,78	13	5	66.090,80
GRATIF. FINANÇAS (35% NI-01)	1.016,78	13	6	79.308,96
GRATIF. CPCL (35% NI-01)	1.016,78	12	3	36.604,13
Gestor - até seis contratos/convênios (15% NI-01)	435,76	12	9	47.062,46
Gestor - seis a doze contratos/convênios (25% NI-01)	726,27	12	7	61.006,89
Gestor - acima de doze contratos/convênios (35% NI-01)	1.016,78	12	6	73.208,27
Diário Oficial DPE (35% NI-01)	1.016,78	12	3	36.604,13
COMISSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO (35% NI-01)	1.016,78	12	3	36.604,13
COMISSÕES DE TRABALHO (35% NI-01)	1.016,78	12	25	305.034,45
GRATIF. QUALIF. FUNCIONAL				230.100,00
Auxílio creche e pré-escola	522,92	12	50	313.749,72
SUBTOTAL				1.489.602,06

TOTAL GERAL	16.812.308,84	411.029,97	204.617,48	1.101.301,15	2.036.427,96	22.259.904,93
TOTAL (ABONO / 2)						22.055.287,45

Proventos	18.712.940,87	319011
Abono pecuniário	204.617,48	319011
IPERON	1.101.301,15	319113
INSS	2.036.427,96	319013

TOTAL COM RECOMPOSIÇÃO	22.055.287,45

TOTAL SEM RECOMPOSIÇÃO	21.317.237,53
IMPACTO	738.049,92

Informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 - DPE.

De : Sugestoes SEPOG <sugestoes@sepog.ro.gov.br> ter, 15 de mar de 2022 09:20

Assunto: Informações técnicas para elaboração dos Anexos da

*∞*1 anexo

LDO 2023 - DPE.

Para: gabinete < gabinete@defensoria.ro.def.br>

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar o Ofício nº 913/2022/SEPOG-GPG com informações técnicas para a elaboração dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Desse modo, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que V. Sas. julgarem necessário por meio do telefone (69) 3216-5085 ou através do e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br.

Favor confirmar o recebimento deste anexo.

Atenciosamente,

SEI_0035.046334_2022_46 - DPE receita.pdf

Re: Informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 - DPE.

De : Gabinete DPE-RO < gabinete@defensoria.ro.def.br> ter, 15 de mar de 2022 10:03

Assunto : Re: Informações técnicas para elaboração dos

Anexos da LDO 2023 - DPE.

Para: Sugestoes SEPOG < sugestoes@sepog.ro.gov.br>

Bom dia!

Acuso o recebimento.

Atenciosamente,

Pamela Ferreira Assessora Especial I

Em ter., 15 de mar. de 2022 às 09:20, Sugestoes SEPOG < sugestoes @sepog.ro.gov.br > escreveu:

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar o Ofício nº 913/2022/SEPOG-GPG com informações técnicas para a elaboração dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Desse modo, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que V. Sas. julgarem necessário por meio do telefone (69) 3216-5085 ou através do e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br.

Favor confirmar o recebimento deste anexo.

Atenciosamente,

Favor, acusar recebimento.

Respeitosamente,

Assessoria de Gabinete do Defensor Público-Geral

Gabinete da Defensoria Pública de Rondônia Telefones: 069 3217-4700 | 99305-0584

www.defensoria.ro.def.br

Re: Ofício n.º 6/2022/SGAP-DPOG/DPERO

De : Sugestoes SEPOG <sugestoes@sepog.ro.gov.br> seg, 07 de mar de 2022 11:46

Assunto: Re: Ofício n.º 6/2022/SGAP-DPOG/DPERO

Para : DPERO/Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão <planejamento@defensoria.ro.def.br>

Confirmo o recebimento deste e-mail e seus respectivos anexos.

Atenciosamente, SEPOG-GPG.

---- Mensagem original -----

De: "DPERO/Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão" <nao-

responda@defensoria.ro.def.br>

Enviadas: Sexta-feira, 4 de março de 2022 11:38:50

Assunto: Ofício n.º 6/2022/SGAP-DPOG/DPERO

Resposta ao Ofício nº 494/2022/SEPOG-GPG - Anexos da LDO 2023 (DPE).

Processo nº 0035.046334/2022-46

qua, 16 de mar de 2022 09:39

2 anexos

Resposta ao Ofício nº 913/2022/SEPOG-GPG - Anexos da LDO 2023 (DPE)

De : DPERO/Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão <nao-

responda@defensoria.ro.def.br>

Assunto: Resposta ao Ofício nº 913/2022/SEPOG-

GPG - Anexos da LDO 2023 (DPE)

Para: sugestoes@sepog.ro.gov.br, qabinete@sepog.ro.gov.br,

planejamento@defensoria.ro.def.br

Responder para: DPERO/Diretoria de Planejamento,

Orçamento e Gestão

<planejamento@defensoria.ro.def.br>

Resposta ao Ofício nº 913/2022/SEPOG-GPG - Anexos da LDO 2023 (DPE).

Processo nº 0035.046334/2022-46

Termo de Ajustamento de Gestão - Defensoria_compressed.pdf 3 MB

Oficio_0029097.html



















TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2021, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE **RONDÔNIA**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente Paulo Curi Neto e pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Edilson de Sousa Silva, relator dos autos de n. 00207/21/TCE-RO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Ministério Público de Contas Adilson Moreira de Medeiros, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA. representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Ivanildo de Oliveira, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, representada pelo Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral Hans Lucas Immich, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente Paulo Kiyochi Mori e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral de Justica Valdeci Castellar Citon, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, representada pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente Alex Redano, a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, representada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado Maxwel Mota de Andrade, a CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, representada pelo Excelentíssimo Senhor Controlador-Geral do Estado Francisco Lopes Fernandes Netto, a SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO. ORÇAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, representada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Beatriz Basílio Mendes, doravante denominados COMPROMISSÁRIOS,

CONSIDERANDO a Emenda à Constituição Federal nº 80, de 4 de junho de 2014, em especial o disposto no novel art. 98 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e a Emenda à Constituição do Estado de Rondônia nº 90, de 29 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o dispendio arcado pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia com o pagamento de honorários a Advogados Dativos, conforme verificado no processo de prestação de contas do Governo do Estado para o exercício 2020 (Processo 01281/21) e mais especificamente no Processo № 00207/21 do TCE-RO, sob a Relatoria do Conselheiro Edilson de Sousa Silva;

OF CONTRACTOR

J ?



















CONSIDERANDO que tal dispêndio decorre da insuficiência de Defensores(as) públicos(as) em quantidade adequada para atender toda a demanda de prestação jurisdicional em favor de hipossuficientes no Estado de Rondônia, apresentando déficit de 32 Defensores(as), segundo padrão estimado pelo Ministério da Justiça de um(a) para cada 15 mil potenciais beneficiários, conforme apontado no Parecer nº 00907/2021-GPEPSO do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a eficiência do gasto público se aperfeiçoa com o estabelecimento de procedimentos, rotinas e normas acerca dos atos administrativos de pagamento de honorários aos profissionais auxiliares da justiça, com vista a garantir que tais despesas sejam processadas de modo planejado e transparente;

CONSIDERANDO que os princípios da transparência, da publicidade, do planejamento e do controle dos gastos públicos impõem o dever de acompanhamento, medição, avaliação, fiscalização e divulgação das informações pertinentes a despesas públicas, em especial à necessidade da despesa pública, à qualidade e aos resultados que justificam o montante de recurso aplicado;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e implementar rotinas de controles adequadas em relação ao dispêndio arcado pelo Poder Executivo do Estado com o pagamento de honorários de Advogados Dativos nomeados pelo Poder Judiciário, além de assegurar o efetivo planejamento dessas despesas, de modo a evitar prejuízos à transparência e à confiabilidade das informações apresentadas nas contas de governo do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO as informações que constam nos seguintes documentos: Relatório Técnico da Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal – CECEX 4 (id. 0259003 no Processo nº 3939/2020), Ofícios nº 14/2020/GCESS e nº 10/2020/GCESS, Ofício nº 118/2020/GAB/DPERO, Ofício nº 018/2021/GAB/DPERO, Ofício nº 018/2021/GAB/DPERO, Ofício nº 1824/2020/SEFIN-ASTEC, Parecer nº 00907/2021-GPEPSO do MPC-RO, Memorando no 109/2020/SEFIN-GCDP, Ofício nº P/ALE-2741/2020 e Indicação nº 2163/2020

CONSIDERANDO as manifestações da Secretaria Geral de Controle Externo e do Ministério Público de Contas, nos autos do processo 0207/21/TCE-RO, no sentido de — por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, Defensoria Pública e Tribunal de Contas — seja formalizado Termo de Ajustamento de Gestão que vise canalizar recursos para a contratação de Defensores(as), Públicos(as), dada a crescente demanda atual e à

A CO

2 1



















necessidade de que as atuações em prol do hipossuficiente devam ser, prioritariamente, exercidas por Defensores(as) efetivos(as);

FIRMAM o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO, com fundamento no inciso XVII do art. 1.º da Lei Complementar n. 154/96, com redação dada pela Lei Complementar n. 679/12, e no art. 5.º e seguintes da Resolução n. 246/2017/TCE-RO, assumindo, por livre e espontânea vontade, o compromisso de fielmente honrar e cumprir as obrigações e de tomar as providências aqui descritas com a finalidade de aperfeiçoar e implementar rotinas adequadas de controles, de assegurar o efetivo planejamento das despesas realizadas pelo Poder Executivo com o pagamento de honorários de Advogados Dativos na prestação do serviço de assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos hipossuficientes no âmbito judicial do estado, de modo a evitar prejuízos à transparência e à confiabilidade das informações apresentadas nas contas de governo do Governador do Estado, e promover maior eficiência do gasto público.

DA SEÇÃO I DAS PROVIDÊNCIAS GERAIS

1. Os Compromissários deverão adotar as providências descritas neste Termo de Ajustamento de Gestão vindicando esforços para melhorar a eficiência do gasto público na prestação do serviço de assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos hipossuficientes no âmbito judicial do Estado de Rondônia, em especial visando a redução de gastos do Erário com o pagamento de honorários a advogados dativos nomeados ante insuficiência de Defensor(a) Público(a) para promover o seu patrocínio.

DA SEÇÃO II DAS PROVIDÊNCIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO (DPE-RO)

- 2. A Defensoria Pública do Estado adotará providências para:
- 2.1. Atuar, por meio de sua Corregedoria-Geral, em conjunto com a Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado para alinhar, sempre que possível, as agendas de seus órgãos de atuação com os órgãos jurisdicionais, de modo a procurar atender a demanda de atos judiciais em que se faça necessária a presença de defesa técnica com a quantidade de Defensores Públicos e de Defensoras Públicas efsponível;

3 1



















- 2.2. Adotar e manter rotinas de controle de designações de Defensores Públicos e Defensoras Públicas para atender aos atos judiciais nos quais seja necessariamente exigida pela Lei suas participações;
- 2.3. Realizar controle de afastamentos de Defensores Públicos e Defensoras Públicas de modo a reduzir afastamentos nos períodos de maior concentração de atos judiciais e a designar substituto ou substituta para atuar, evitando a ausência de membro ou membra designada para realização dos atos;
- 2.4. Publicar, no Portal de Transparência da Defensoria Pública do Estado ou outra ferramenta disponível para consulta pública, relatórios que indiquem o Defensor Público ou a Defensora Pública responsável pela realização dos atos de cada órgão judicial a cada período e inclusive designações para atos específicos;
- 2.5. Regulamentar, por intermédio do seu Conselho Superior e de sua Corregedoria-Geral, normas que indiquem rotinas e ordens de preferência para realização de atos judiciais em casos de colidência de horários e estabeleçam rotinas de comunicação e informação que deverão ser adotadas pelos órgãos de atuação, Defensores Públicos e Defensoras Públicas;
- 2.6. Adotar sistemas informatizados de informação e controle dos atos realizados pelos Defensores Públicos e Defensoras Públicas e adotar rotinas de fiscalização, por intermédio de sua Corregedoria-Geral, da alimentação daqueles com dados necessários pelos órgãos de atuação, de modo a manter seus relatórios atualizados e confiáveis;
- 2.7. Prover condicionadamente à concessão dos recursos orçamentários de que trata o item 10.4 16 (dezesseis) cargos de Defensor Público Substituto e/ou Defensora Pública Substituta, durante o exercício 2021 e desde que observadas as regras estipuladas pela Lei Complementar nº 173/2020, para atuarem visando a redução de gastos do Erário com honorários pagos a advogados dativos e até 02 (dois) cargos de servidores assessores com a finalidade de atuarem na consecução dos objetivos deste Termo de Ajustamento de Gestão;
- 2.8. Repor o quadro de Defensores Públicos substitutos e Defensoras Públicas substitutas em caso de exoneração, promoção, ou qualquer outra forma de vacância, nomeando candidatos em lista válida de aprovados em concurso público, com atuação visando a redução de gastos do Erário com o pagamento de honorários a advogados dativos;
- 2.9. Restituir ao tesouro os valores dispendidos com o pagamento dos advogados dativos, se a despesa ocorrer em decorrência da omissão de algum de seus membros ou da má

de algum de seus melmbros

J 3

W.



















distribuição e designação de Defensores Públicos ou ainda da concessão de benefícios, como a licença prêmio e a licença para estudos, se não houver Defensores Públicos em número disponível para a realização dos atos judiciais.

DA SEÇÃO III DAS PROVIDÊNCIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO (TJRO)

- 3. O Tribunal de Justiça de Rondônia adotará providências para:
- 3.1. Adotar medidas visando à celebração de Convênio entre o Poder Judiciário e o Governo do Estado de Rondônia para viabilizar o pagamento de despesas de honorários de Advogados Dativos nomeados pelo Poder Judiciário, fazendo constar do respectivo termo de convênio as responsabilidades de cada Ente Público, em consonância com o estabelecido neste Termo de Ajustamento de Gestão;
- 3.2. Atuar, por meio de sua Corregedoria-Geral, em conjunto com a Corregedoria Geral da DPE-RO para alinhar as agendas dos seus órgãos jurisdicionais com os órgãos de atuação desta, de modo procurar atender a demanda de atos judiciais em que se faça necessária a presença de defesa técnica com a quantidade de Defensores Públicos e de Defensoras Públicas disponível;
- 3.3. Expedir, por intermédio de sua Corregedoria-Geral, regulamentações e orientações aos órgãos jurisdicionais visando a garantir a observância do alinhamento mencionado no item anterior e estabelecendo preferência, quando possível, pela redesignação de atos judiciais em casos de colidência de horários;
- 3.4. Promover campanhas de conscientização dos magistrados e das magistradas para que observem as orientações mencionadas no item anterior e que tenham conhecimento sobre os prejuízos sofridos pelo Erário com o pagamento de honorários pela designação de advogados dativos;
- 3.5. Manter rotinas de controle de designações de advogados dativos pelos magistrados e magistradas, com, no mínimo, informação de valores fixados e seus beneficiários, data e hora de realização dos atos, órgão jurisdicional e número do processo;
- 3.6. Dar conhecimento, por intermédio da Corregedoria Geral de Justiça, aos órgãos jurisdicionais de lista de advogados dativos em cada Corregedoria de área de atuação e das

2

15

W.



















respectivas regras e orientações de escolha e indicação, mediante critérios de impessoalidade e transparência, dando conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado;

- 3.7. Informar à Defensoria Pública do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado, anualmente, a estatística quantitativa mensal de atos judiciais com participação de advogados dativos nomeados pelo Poder Judiciário em cada órgão jurisdicional, visando a identificar períodos de maior concentração e eventual inobservância dos termos do presente termo;
- 3.8. Requisitar ao Governo do Estado de Rondônia o pagamento dos honorários dos profissionais, mediante requisição enviada à Procuradoria Geral do Estado, contendo: I Número do processo; II Tipo de ação; III Natureza e característica da atuação do profissional; IV Nomes das partes com respectivos números de inscrições no CPF ou CNPJ; V Decisão que reconheceu o benefício da Assistência Judiciária Gratuita; VI Valor dos honorários arbitrados; VII Data do arbitramento; VIII Nome completo, CPF, endereço e telefone do Advogado Dativo; IX Número da conta corrente bancária do Advogado Dativo para crédito; X Indicação, quando for o caso, do valor do desconto de IRRF, quantidade de meses de Rendimentos Recebidos Acumuladamente RRA e/ou outras retenções pertinentes;
- 3.9. Dar conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado sobre as providências adotadas para o fiel cumprimento do presente instrumento e sobre eventual inobservância do presente termo.

DA SEÇÃO IV DAS PROVIDÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO (MPRO)

- 4. O Ministério Público de Rondônia adotará providências para:
- 4.1. Realizar campanhas de conhecimento para Promotores, Promotoras, Procuradores e Procuradoras de Justiça acerca deste Termo de Ajustamento de Gestão e orientá-los a atuarem visando a sua observância pelos órgãos jurisdicionais do Tribunal de Justiça do Estado e órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado;

4.2. Dar conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado sobre as providências adotadas para o fiel cumprimento do presente instrumento e sobre eventual inobservância do presente termo.

DA SEÇÃO V

6



















DAS PROVIDÊNCIAS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE-RO)

- 5. A Procuradoria Geral do Estado adotará providências para:
- 5.1. Adotar medidas visando a celebração de Convênio entre o Governo do Estado de Rondônia e o Poder Judiciário para viabilizar o pagamento de despesas de honorários de Advogados Dativos nomeados pelo Poder Judiciário, fazendo constar do respectivo termo de convênio as responsabilidades de cada Ente Público, em consonância com o estabelecido neste Termo de Ajustamento de Gestão;
- 5.2. Elaborar, caso necessário, Projeto de Lei, em conjunto com a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), para regulamentação do pagamento dos valores dos honorários de Advogados Dativos, quando custeados pelo Poder Executivo Estadual;
- 5.3. Estabelecer e publicar rotina (inclusive acerca de eventual ou extraordinário pagamento por exceção ao disciplinado neste termo, quando ocorrer), dando conhecimento aos órgãos compromissários e aos interessados e interessadas, para gerenciar o pagamento administrativo de honorários advocatícios fixados em favor de advogados dativos nomeados pelo Poder Judiciário, utilizando, para tanto, rubrica orçamentária específica e exclusiva;
- 5.4. Fornecer periodicamente aos órgãos compromissários os dados de pagamentos de honorários em favor de advogados dativos, em formato primário, estruturado, processável por máquina e não proprietário, com, no mínimo, informações de valores, nota empenho, ordem bancária, beneficiários, data e hora de realização dos atos judiciais a que se relacionam, órgão jurisdicional (vara e comarca), magistrado ou magistrada nomeante e o número do processo judicial;
- 5.5. Receber a requisição de pagamento emitida pelo Poder Judiciário, efetuar todas as análises necessárias e processar a realização do seu pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias contado da entrega da requisição, desde que <u>sej</u>a considerada de pequeno valor;

5.6. Publicar as informações relativas ao Termo de Ajustamento de Gestão no Portal de Transparência do Poder Executivo/Procuradoria Geral do Estado contendo, de forma atualizada, com, no mínimo, informações de valores, beneficiarios, data e hora de realização dos atos judiciais a que se relacionam, órgão jurisdicional (vara e comarca) e magistrado ou magistrada nomeante e número do processo;

(a)

/

7



















- 5.7. Desenvolver os recursos tecnológicos e alocar a mão de obra nomeada em razão deste termo nas funções a ele relacionadas;
- 5.8. Dar conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado sobre as providências adotadas para o fiel cumprimento do presente instrumento e sobre eventual inobservância do presente Termo de Ajustamento de Gestão.

DA SEÇÃO VI DAS PROVIDÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS (MPC-RO)

- 6. O Ministério Público de Contas adotará providências para:
- 6.1. Zelar pela observância deste Termo de Ajustamento de Gestão nos atos e processos em que oficiar;
- 6.2. Representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre eventual inobservância do presente Termo.

DA SEÇÃO VII DAS PROVIDÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE-RO)

- 7. O Tribunal de Contas do Estado adotará providências para:
- 7.1. Acompanhar e monitorar a implantação das medidas e providências estabelecidas neste Termo de Ajustamento de Gestão e do cumprimento de suas medidas pelos órgãos compromissários;
- 7.2. Instaurar, se necessário, procedimento próprio com vista a apurar as causas de eventual inobservância do presente termo, de modo a assegurar que o Poder Executivo não seja obrigado a continuar a dispender recursos públicos com pagamento de honorários de advogados dativos após a implantação das medidas previstas neste instrumento;
- 7.3. Encaminhar ao Ministério Público de Contas as informações recebidas dos demais compromissários para fins de representação ou outras medigas de sua alçada, se caso.

DA SEÇÃO VIII

()

1

d

B



















DAS PROVIDÊNCIAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO (ALE-RO)

- 8. A Assembleia Legislativa do Estado adotará providências para:
- 8.1. Deliberar com brevidade os projetos de leis que visem a assegurar implantação de medidas destinadas a promover maior eficiência do gasto público na prestação do serviço de assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos hipossuficientes no âmbito judicial do Estado de Rondônia, em especial aquelas voltadas ao cumprimento das obrigações e providências estabelecidas neste Termo de Ajustamento de Gestão;
- 8.2. Dar conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado sobre eventual inobservância do presente Termo.

DA SEÇÃO IX DAS PROVIDÊNCIAS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-RO)

- 9. A Controladoria Geral do Estado adotará providências para:
- 9.1. Elaborar fluxograma do procedimento estabelecido por este Termo de Ajustamento de Gestão, de modo a garantir, com segurança e transparência, a implantação das medidas e providências estabelecidas neste Termo de Ajustamento de Gestão e o cumprimento de suas medidas pelos órgãos compromissários integrantes do Poder Executivo;
- 9.2. Elaborar layout de publicação das informações relativas ao Termo de Ajustamento de Gestão no Portal de Transparência do Poder Executivo/Procuradoria Geral do Estado contendo, no mínimo, informações de valores, nota empenho, ordem bancária, beneficiários, data e hora de realização dos atos judiciais a que se relacionam, órgão jurisdicional (vara e comarca), magistrado ou magistrada nomeante e o número do processo judicial;
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar a publicação das informações a que se refere o item anterior, de modo a mantê-la atualizada, inclusive com informação dos beneficiários; em especial emitir opinião acerca das rotinas elaboradas conforme item 5.3 do presente Termo;
- 9.4. Promover a avaliação de resultados em conjunto com a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), quanto às despesas realizadas com o pagamento de honorários de Advogados Dativos, apresentando relatórios gerenciais da aplicação, utilizando, se for o caso, dados disponibilizados pelos demeis compromissários e as informações divulgadas no Portal de Transparençia referidas no item 10.2;

00

S



















- 9.5. Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, semestralmente, o relatório de avaliação de que trata o item anterior;
- 9.6. Dar conhecimento ao Governador do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado sobre eventual inobservância do presente Termo.

DA SEÇÃO X DAS PROVIDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

- A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão adotará providências para:
- 10.1. Disponibilizar rubrica específica e exclusiva, alocando na Procuradoria Geral do Estado recursos necessários ao pagamento administrativo de honorários eventualmente fixados em favor de Advogados Dativos pelo Poder Judiciário e disponibilizar recursos e orçamento suficientes para o provimento de 2 (dois) cargos de analista e 2 (dois) cargos de técnico da carreira de apoio da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia;
- 10.2. Disponibilizar relatórios de controle orçamentário dos recursos utilizados para o pagamento administrativo de honorários eventualmente fixados em favor de advogados dativos pelo Poder Judiciário;
- 10.3. Providenciar dotação orçamentária à Defensoria Pública do Estado para que haja pleno atendimento do mandamento constitucional contido no artigo 98 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituído pela Emenda Constitucional nº 80, de 4 de junho de 2014;
- 10.4. Disponibilizar acréscimo de participação orçamentária no montante representativo da economia gerada, pelas medidas preconizadas neste Termo de Ajustamento de Gestão, cuja estimativa média, conforme estudo realizado, equivale ao valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil Reais) para a Defensoria Pública do Estado com a finalidade de nomear Defensores Públicos e Defensoras Públicas aprovados em curso para atuar no sentido de promover assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos hipossuficientes no âmbito judicial do Estado de Rondônia, em especial, evitando a designação de Advogados dativos;

B



















- 10.5. Manter canal de comunicação permanente com os órgãos compromissários acerca das demandas de ajustes e alocação de recursos, quando demandada, e nos limites deste Termo;
- 10.6. Zelar para que o objeto deste Termo de Ajustamento de Gestão esteja contemplado nas peças de planejamento orçamentário previstas na legislação, bem como junto com a Defensoria Pública do Estado preveja instrumentos de avaliação de resultados;
- 10.7. Dar conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado sobre as providências adotadas para o fiel cumprimento do presente instrumento e sobre eventual inobservância do presente Termo.

DA SEÇÃO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11. Os valores dos honorários a serem pagos aos Advogados Dativos eventual e excepcionalmente nomeados, constam da tabela anexa ao presente Termo, que poderá ter seus valores atualizados.
- 12. Os Compromissários deverão manter documentação apta a comprovar o integral cumprimento das obrigações assumidas, estando referido cumprimento sujeito a monitoramento pelo Tribunal de Contas do Estado, consoante o art. 11 da Resolução n. 246/2017/TCE-RO, bem como nos termos dos arts. 26 e 27 da Resolução n. 228/2016/TCE-RO, no que for compatível.
- 13. Os Compromissários ficam cientes de que este Termo de Ajustamento de Gestão possui força de título executivo e que o descumprimento das obrigações nele estabelecidas poderá repercutir no julgamento das contas, quando for o caso, sem prejuízo das sanções previstas em lei, em particular das previstas nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar estadual n.º 154/1996.
- 14. Este Termo de Ajustamento de Gestão possui prazo de validade de 6 (seis) anos e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, bem como nos respectivos veículos de publicação oficial de cada um dos partícipes.
- 15. Os Compromissários comprometem-se a efetuar a publicação do texto integral do presente Termo de Ajustamento de Gestão nos respectivos Diários Oficiais, em até 10 (dez) dias após a data de sua assinatura;

P

11



















- 16. Este Termo de Ajustamento de Gestão produzirá efeitos após 30 (trinta) dias de sua publicação;
- 17. E por estarem os Compromissários assim acordados, segue o presente termo devidamente assinado.

Porto Velho - RO, 17 de agosto de 2021.

Edilson de Sousa Silva Conselheiro Relator

Marcos José Rocha dos Santos Governador do Estado

Desembargador Paulo Kiyochi Mori Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

Conselheiro Paulo Curi Neto

Presidente do Tribunal de Contas do Estado

Deputado Estadual Alex Redano

Presidente da Assembleia legislativa do Estado

Desembargador Valdeci Castellar Citon

Corregedor-Geral do Tribunal de Justica do Estado

Procurador de Contas Adilson Moreira de Medeiros

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado

Promotor de Justica Ivantido de Oliveira

12



















Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado,

Defensor Público Hans Lucas Immich Defensor Público-Geral do Estado

Defensor Público Marcus Edson de Lima Corregedor-Geral da Defensoria Público do Estado

Procurador de Estado Maxwel Mota de Andrade

Procurador-Geral do Estado

Dra. Beatriz Basílio Mendes

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Dr. Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador-Geral do Estado



















DO ANEXO ÚNICO DA TABELA DE HONORÁRIOS

CAUSA	OBSERVAÇÕES 1	
	I.1. Atuação integral até a decisão final de primeira instância - Ações de jurisdição voluntária (Divórcio, Conversão em Divórcio e Reconhecimento e Dissolução de União Estável) - consensual e litigioso convertido em consensual; tutela curatela, interdição, retificação de registro civil - Salvo se for nomeado curador especial.	R\$ 1.740,00
	1.2. Atuação integral até decisão final de primeira instância - Ações de família contenciosa (Divórcio, Conversão em Divórcio e Reconhecimento e Dissolução de União Estável) -, Adoção, busca e apreensão de pessoa, visita, guarda, poder familiar, etc Salvo se for nomeado curador especial.	R\$ 1.740,00
	1.3. Atuação integral até decisão final de primeira instância - Execução de Alimentos, por qualquer dos ritos - Salvo se for nomeado curador especial.	R\$ 1.740,00
1. CÍVEL E FAMÍLIA	1.4. Atuação integral até decisão final de primeira instância - Investigação de paternidade com alimentos ou outra providência - Salvo se for nomeado curador especial.	R\$ 1.740,00
	1.5. Petição única - Defesa da parte ré por exceção de Pré-executividade - Salvo se for nomeado curador especial.	R\$ 870,00
	1.6. Petição única - Pedido de alvará.	R\$ 870,00
	1.7 Curador Especial - negativa geral ou peticionamento de impulso processual com ou sem comparecimento a audiência.	R\$ 870,00
	1.8. Petição única - Recursos perante tribunais.	R\$ 870,00
	1.9. Petição única - Recurso extraordinário e/ou especial, concomitante ou não.	R\$ 870,00
	1.10. Petição única - Contrarrazões em recurso.	R\$ 870,00
	1.11. Outras situações - Atuação Parcial na defesa, com mais de um ato.	R\$ 1.305,00
	2.1. Defesa integral até decisão final de primeira instância - Rito Sumário.	R\$ 1.740,00
	2.2. Defesa integral/até decisão final de primeira instância - Rito Ordinário.	R\$ 1.740,00
	2.3. Defesa integral até decisão final de primeira instância - Rito Especial.	R\$ 1.740,00
	2.4. Defesa integral até decisão final de primeira instância -Tribunal do Júri até pronúncia.	R\$ 1.740,00
2. CRIMINAL	2.5. Defesa integral até decisão final de primeira instância -Tribunal do Júri até plenário.	R\$ 1.740,00
	2.6. Audiencia - custódia com ou sem requerimento de relaxamento de flagrante, concessão de fiança, revogação de prisão preventiva e liberdade provisória ou com acordo de não persecução penal.	R\$ 870,00
	2.7. Audiência - admonitória.	R\$ 870,00
	2.8. Petição única - Relaxamento de flagrante, concessão de fiança, revogação de prisão preventiva e liberdade provisória por advogado diverso do nomeado para a defesa geral.	R\$ 870,00

()

al.

Clark Clark

J

14

M.



















CAUSA	OBSERVAÇÕES	VALOR RECOMENDADO
	2.9. Incidente na Execução Penal - por incidente.	R\$ 870,00
	2.10. Petição única - Defesa Prévia.	R\$ 870,00
	2.11. Petição única - Alegações Finais.	R\$ 870,00
	2.12. Petição única - Habeas Corpus por advogado diverso do nomeado para a defesa integral.	R\$ 870,00
	2.13. Petição única - Recurso perante os Tribunais (apelação, Revisão, recurso em sentido estrito, etc.).	R\$ 870,00
	2.14. Petição única - Contrarrazões em recurso.	R\$ 870,00
	2.15. Petição única - Recurso extraordinário e/ou especial, concomitantemente ou não.	R\$ 870,00
	2.16. Atuação parcial na defesa, com mais de um ato.	R\$ 1.305,00
	2.17. Assistente de acusação em processos de Violência Doméstica (art. 28 Lei 11.340/2006).	R\$ 1.740,00
	2.18. Defesa integral em processos de Violência Doméstica.	R\$ 2.175,00
	3.1 Atuação integral até decisão final de primeira instância - Ações cíveis não abrangidas pelos itens 1.2 a 1.4.	R\$ 1,740,00
	3.2. Defesa integral até decisão final de primeira instância - Apuração de ato infracional com representação	R\$ 1.740,00
	3.3. Audiência - Apuração de ato infracional sem representação.	R\$ 870,00
	3.4. Petição única - Recursos perante os tribunais.	R\$ 870,00
3. INFÂNCIA E JUVENTUDE	3.5. Petição única - Recurso extraordinário e/ou especial, concomitantemente ou não.	R\$ 870,00
70 (21(1022	3.6. Petição única - Contrarrazões em recurso.	R\$ 870,00
	3.7. Curador Especial - pegativa geral ou peticionamento de impulso processual sen compareçimento em audiência.	R\$ 870,00
	3.8. Curador Especial demais casos acima.	R\$ 870,00
	3.9. Outras situações Defesa na Execução de medida socioeducativa.	R\$ 870,00
	3.10. Outras situações - Atuação Parcial na defesa, com mais de um ato	R\$ 1.305,00
	4.1. Defesa integral até decisão final de primeira instância - área cível, quando obrigatório o acompanhamento por advogado (art. 9°, Lei 9.099/95).	R\$ 1.740,00
	4.2. CEJUSC - Processo finalizado por conciliação ou mediação independente de sua natureza, desde que obrigatório o acompanhamento por advogado (art. 26, Lei 13.140/2015).	R\$ 870,00
4. JUIZADOS ESPECIAIS E CENTROS DE SOLUÇÃO	4.3. Defesa integral até a decisão final de primeira instância - Defesa integral em processo penal sumaríssimo com denúncia até decisão de primeira instância.	R\$ 1.740,00
CONSENSUAL DE	4.4. Audiência - Defesa em processo penal sumarissimo com transação penal.	R\$ 870,00
	4.5. Petição única - Recurso inominado.	R\$ 870,00
	4.6. Petição única - Recurso extraordinário.	R\$ 870,00
	4.7. Petição única - Contrarrazões ao recurso inominado.	R\$ 870,00



















CAUSA	OBSERVAÇÕES	VALOR RECOMENDADO	
	4.8. Outras situações - Atuação Parcial na defesa, com mais de um ato.	R\$ 870,00	
	5.1. Audiência - Acompanhamento "ad hoc".	R\$ 870,00	
5. OUTROS	5.2. Petição única - Diverso de outros previsto nesta tabela.	R\$ 870,00	
	5.3. Acompanhamento processual sem peticionamento.	R\$ 870,98	

Q.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria-Geral de Administração e Planejamento Diretoria de Planejamento. Orcamento e Gestão

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Ofício n.º 8/2022/SGAP-DPOG/DPERO

Porto Velho, 02 de março de 2022.

A Sua Excelência a Senhora

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário - 6º Andar, Pedrinhas CEP: 76.801-470 - Porto Velho-RO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 913/2022/SEPOG-GPG - Anexos da LDO 2023 (DPE). Processo nº 0035.046334/2022-46

Senhora Secretária,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao Ofício nº 913/2022/SEPOG-GPG, que versa sobre informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 e encaminha a estimativa de Receita da PLDO 2023 para a UO Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, viemos solicitar esclarecimentos quanto ao cumprimento do item 10.4 do Termo de Ajustamento de Gestão de 17 de agosto de 2021, assinado pelos compromissários TCE-RO, MP-RO, DPE-RO, TJ-RO, ALE-RO, PGE-RO, CGE-RO e SEPOG-RO, que incumbe a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão a adotar providências para:

10.4. Disponibilizar acréscimo de participação orçamentária no montante representativo da economia gerada, pelas medidas preconizadas neste Termo de Ajustamento de Gestão, cuja estimativa média, conforme estudo realizado equivale ao valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para a Defensoria Pública do Estado com a finalidade de nomear Defensores Públicos e Defensoras Públicas aprovados em concurso para atuar no sentido de promover assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos hipossuficientes no âmbito judicial do Estado de Rondônia, em especial, evitando a designação de Advogados Dativos;

Para o exercício de 2022, foram aprovados os Decretos 26.917, de 22 de fevereiro de 2022, e 26.918, de 22 de fevereiro de 2022, que juntos abrem Crédito Adicional Suplementar por Anulação até o valor de R\$ R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento da Unidade Orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE.

No entanto, para o exercício de 2023 e seguintes, não verificamos a suplementação no percentual de participação orçamentária da DPE-RO informado no Ofício nº 913/2022/SEPOG-GPG, que

deveria alcançar aproximadamente 1,52%. Sendo assim, solicitamos esclarecimentos sobre como se dará o cumprimento do item 10.4 do Termo de Ajustamento de Gestão nos próximos exercícios.

Atenciosamente,

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich**, **Defensor Público-Geral do Estado**, em 16/03/2022, às 10:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.ro.def.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0029097** e o código CRC **13F32397**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo $n^{\rm o}$ 3001.100880.2022.

Documento SEI nº 0029097v8

Convite para Reunião Técnica - PLDO 2023

De : Sugestoes SEPOG <sugestoes@sepog.ro.gov.br> qua, 23 de mar de 2022 09:11

Assunto: Convite para Reunião Técnica - PLDO 2023

*∞*1 anexo

Para: gabinete < gabinete@defensoria.ro.def.br>

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar o Ofício n.º 1059/2022/SEPOG-GPG, em que convida Equipe Técnica afim de participar da reunião técnica do PLDO 2023 de forma online, que acontecerá no dia 25 de março de 2022.

Desse modo, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimento que Vossa Senhoria julgar necessário por meio do telefone (69) 3216-5085 ou através do e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br.

Favor confirmar o recebimento deste anexo.

Atenciosamente,

DPE - Ofício n. 1059.pdf 138 KB



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Officio nº 1059/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor,

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral - DPE. e Presidente do Fundo de Especial da Defensoria Pública - FUNDEP Nesta,

Assunto: Convite para Reunião Técnica - PLDO 2023.

Prezado Defensor Público-Geral,

Cumprimento-o, cordialmente, ao tempo em que vimos por meio do presente expediente informar e requerer o que segue.

Considerando os procedimentos técnicos para elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão -SEPOG, convida Vossa Equipe Técnica afim participar da reunião técnica do PLDO 2023, que acontecerá no dia 25 de março de 2022, às 10:00, de forma online através da ferramenta Cisco Webex. https://sepogro.webex.com/sepogro/j.php? participar basta acessar 0 Link Assim, para MTID=md21448779697bf41dbf169bfbfc68755.

Certos de contarmos com a participação, reitero os votos de estima e nos colocamos à disposição.

Cordialmente,

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por Jailson Viana de Almeida, Secretário(a) Adjunto(a), em 22/03/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0027467522 e o código CRC 5D3769CC.



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.067892/2022-45

SEI nº 0027467522

Re: Convite para Reunião Técnica - PLDO 2023

De : Gabinete DPE-RO < gabinete@defensoria.ro.def.br> qua, 23 de mar de 2022 10:48

Assunto : Re: Convite para Reunião Técnica - PLDO 2023

Para: Sugestoes SEPOG < sugestoes@sepog.ro.gov.br>

Bom dia!

Acuso o recebimento.

Atenciosamente,

Pamela Ferreira Assessora Especial I

Em qua., 23 de mar. de 2022 às 09:11, Sugestoes SEPOG < <u>sugestoes@sepog.ro.gov.br</u>> escreveu:

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar o Ofício n.º 1059/2022/SEPOG-GPG, em que convida Equipe Técnica afim de participar da reunião técnica do PLDO 2023 de forma online, que acontecerá no dia 25 de março de 2022.

Desse modo, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimento que Vossa Senhoria julgar necessário por meio do telefone (69) 3216-5085 ou através do e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br.

Favor confirmar o recebimento deste anexo.

Atenciosamente,

- -

Favor, acusar recebimento.

Respeitosamente,

Assessoria de Gabinete do Defensor Público-Geral

Gabinete da Defensoria Pública de Rondônia Telefones: 069 3217-4700 | 99305-0584

www.defensoria.ro.def.br

Oficio n.º 13/2022/SGAP-DPOG/DPERO

De : DPERO/Diretoria de Planejamento,

qui, 31 de mar de 2022 16:39

Orçamento e Gestão <naoresponda@defensoria.ro.def.br>

2 anexos

Assunto: Ofício n.º 13/2022/SGAP-DPOG/DPERO

Responder para: DPERO/Diretoria de Planejamento,

Orçamento e Gestão

<planejamento@defensoria.ro.def.br>

Resposta aos Ofícios nº 756 e 757/2022/SEPOG-GPG - Anexos da LDO 2023 (DPE e FUNDEP).

Processo nº 0035.046340/2022-01

Oficio_0035145.html

Planilha_0035149_2023____Estimativa_de_despesas.xlsx 59 KB



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Officio n.º 13/2022/SGAP-DPOG/DPERO

Porto Velho, 31 de março de 2022.

A Sua Excelência a Senhora

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário - 6º Andar, Pedrinhas CEP: 76.801-470 - Porto Velho-RO

Assunto: Resposta aos Ofícios nº 756 e 757/2022/SEPOG-GPG - Anexos da LDO 2023 (DPE e FUNDEP). Processo n^{ϱ} 0035.046340/2022-01

Senhora Secretária,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em resposta os Ofícios nº 756 e 757/2022/SEPOG-GPG, encaminhamos a planilha em Excel contendo as informações técnicas relacionadas às projeções das despesas para 2023 das Unidades Orçamentárias Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE e Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP, visando à composição dos anexos do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023.

Estamos à disposição para esclarecimentos ou complementações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado, em 31/03/2022, às 16:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.ro.def.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0035145 e o código CRC 2A65BD8A.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ESTIMATIVA DE DESPESAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	2023	METODOLOGIA DE CÁLCULO				
DESPESAS DE PESSOAL								
0001 - Defensoria Pública do Estado de Rondonia - DPE	319007	500 - Recursos Ordinários	584.251	Estimativa com base nas despesas projetadas para 2023.				
0001 - Defensoria Pública do Estado de Rondonia - DPE	319011	500 - Recursos Ordinários	79.984.469	Estimativa com base nas despesas projetadas para 2023.				
0001 - Defensoria Pública do Estado de Rondonia - DPE	319013	500 - Recursos Ordinários	2.163.713	Estimativa com base nas despesas projetadas para 2023.				
0001 - Defensoria Pública do Estado de Rondonia - DPE	319016	500 - Recursos Ordinários	146.405	Estimativa com base nas despesas projetadas para 2023.				
0001 - Defensoria Pública do Estado de Rondonia - DPE	319113	500 - Recursos Ordinários	8.211.544	Estimativa com base nas despesas projetadas para 2023.				
0001 - Defensoria Pública do Estado de Rondonia - DPE	319012	500 - Recursos Ordinários	334.179	Estimativa com base nas despesas projetadas para 2023.				
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA								
OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
0001 - Defensoria Pública do Estado de Rondonia - DPE	339014	500 - Recursos Ordinários	20.000	Estimativa com base nas despesas projetadas para 2023.				
0001 - Defensoria Pública do Estado de Rondonia - DPE	339019	500 - Recursos Ordinários	43.868	Estimativa com base nas despesas projetadas para 2023.				
0001 - Defensoria Pública do Estado de Rondonia - DPE	339030	500 - Recursos Ordinários	6.414	Estimativa com base nas despesas projetadas para 2023.				
0001 - Defensoria Pública do Estado de Rondonia - DPE	339036	500 - Recursos Ordinários	3.937.549	Estimativa com base nas despesas projetadas para 2023.				
0001 - Defensoria Pública do Estado de Rondonia - DPE	339039	500 - Recursos Ordinários	15.981.925	Estimativa com base nas despesas projetadas para 2023.				
0001 - Defensoria Pública do Estado de Rondonia - DPE	339040	500 - Recursos Ordinários	1.667.472	Estimativa com base nas despesas projetadas para 2023.				
0001 - Defensoria Pública do Estado de Rondonia - DPE	339046	500 - Recursos Ordinários	8.398.990	Estimativa com base nas despesas projetadas para 2023.				
0001 - Defensoria Pública do Estado de Rondonia - DPE	339047	500 - Recursos Ordinários	25.000	Estimativa com base nas despesas projetadas para 2023.				
0001 - Defensoria Pública do Estado de Rondonia - DPE	339049	500 - Recursos Ordinários	1.615.244	Estimativa com base nas despesas projetadas para 2023.				
0001 - Defensoria Pública do Estado de Rondonia - DPE	339092	500 - Recursos Ordinários		Estimativa com base nas despesas projetadas para 2023.				
0001 - Defensoria Pública do Estado de Rondonia - DPE	339093	500 - Recursos Ordinários	3.516.500	Estimativa com base nas despesas projetadas para 2023.				
0001 - Defensoria Pública do Estado de Rondonia - DPE	339139	500 - Recursos Ordinários	879.912	Estimativa com base nas despesas projetadas para 2023.				
0001 - Defensoria Pública do Estado de Rondonia - DPE	339147	500 - Recursos Ordinários	15.000	Estimativa com base nas despesas projetadas para 2023.				
0001 - Defensoria Pública do Estado de Rondonia - DPE	339193	500 - Recursos Ordinários	43.000	Estimativa com base nas despesas projetadas para 2023.				
INVESTIMENTO								
0001 - Defensoria Pública do Estado de Rondonia - DPE	449052	500 - Recursos Ordinários	3.000	Estimativa com base nas despesas projetadas para 2023.				
INVERSÃO FINANCEIRA								

Fonte: Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Emissão em 30/03/2022.

Re: Ofício n.º 13/2022/SGAP-DPOG/DPERO

De : Sugestoes SEPOG <sugestoes@sepog.ro.gov.br> sex, 01 de abr de 2022 11:29

Assunto : Re: Ofício n.º 13/2022/SGAP-DPOG/DPERO

Para: DPERO <planejamento@defensoria.ro.def.br>

Confirmo o recebimento!

SEPOG-GPG

---- Mensagem original -----

De: "DPERO/Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão" <nao-

responda@defensoria.ro.def.br>

Enviadas: Quinta-feira, 31 de março de 2022 16:39:58

Assunto: Ofício n.º 13/2022/SGAP-DPOG/DPERO

Resposta aos Ofícios nº 756 e 757/2022/SEPOG-GPG - Anexos da LDO 2023 (DPE e FUNDEP).

Processo nº 0035.046340/2022-01